**Tabela para opiniões e sugestões acerca da elaboração do Regime Jurídico do Controlo de Substâncias Perigosas**

|  |
| --- |
| **Dados básicos** |
| Nome ou designação da entidade: |
| Actividade sectorial profissional, (se for o caso, por exemplo, agente transitário; venda a retalho de combustíveis; armazenista; industrial; etc.): |
| Declaração de confidencialidade: Por favor assinale com o sinal ✓ a quadrícula caso deseje manter a sua opinião ou sugestão em segredo-----------------------------------------------------------------------------□ |
| Data de entrega: |

|  |  |
| --- | --- |
| **Capítulos e secções focalizados na opinião ou sugestão** | **Opinião ou sugestão** |
| 1. Criação do regime de controlo e prevenção |  |
| 2. Substâncias perigosas |
| 2.1 Definições |  |
| 2.2. Categorias |
| 2.2.1 Categorização genérica |  |
| 2.2.2 Substâncias perigosas proibidas e substâncias perigosas incompatíveis |  |
| 3. Isenções e exclusões |
| 3.1 Isenções |  |
| 3.2 Exclusões |  |
| 1. Relação com instrumentos de direito internacional e leis específicas relativas às certas actividades e instalações/estabelecimentos
 |  |
| 5. Autoridades públicas competentes e órgão consultivo |
| 5.1 Entidades e áreas de competência |  |
| 5.2 Comissão Especializada para as Substâncias Perigosas |  |
| 6. Controlo de substâncias perigosas e prevenção |
| 6.1 Mecanismo de controlo administrativo de substâncias perigosas |
| 6.1.1 Conhecimento antecipado |  |
| 6.1.2 Base de dados de substâncias perigosas |  |
| 6.2. Mecanismo de prevenção de acidentes graves |
| 6.2.1 Regulamentação técnica e operacional |  |
| 6.2.2 Instruções, recomendações e informações de segurança |  |
| 6.2.3 Deveres dos utilizadores de substâncias perigosas |  |
| 6.2.4 Zonas de armazenagem controlada ou depósito controlado |  |
| 6.2.5 Acções de fiscalização e de intervenção cautelar |  |
| 6.2.6 Formação e de simulacros de protecção civil |  |
| 7. Regime sancionatório |
| 7.1 Sanção criminal |  |
| 7.2 Sanções administrativas |  |
| 7.3 Advertência e não punibilidade |  |
| 7.4 Bens apreendidos |  |
| 8. Regulamentação |  |
| 9. Data da entrada em vigor |  |
| 10. Assuntos relacionados às substâncias perigosas não mencionadas neste documento de consulta |  |

**OBSERVAÇÕES:**

* Este formulário serve apenas de referência e destina-se a facilitar a análise e organização durante o preenchimento de opiniões ou sugestões;
* Se não houver espaço suficiente, por favor preencha segundo a ordem dos títulos em folha separada, marcando o respectivo capítulo ou secção e a página em que consta;
* Agradecemos que o conteúdo seja expresso de forma directa e sucinta quanto possível.